



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.545/0001-06

www.cafeara.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 188 - CEP 86640-280

contato@cafeara.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° ____ /2025

**SÚMULA: CRIA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES
PARA LANÇAMENTO DO I.P.T.U, PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.**

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Aprovada a **Planta Genérica de Valores, para Lançamento do I.P.T.U. e TAXAS, para o exercício de 2026**, de acordo com o demonstrativo abaixo:

PLANTA DE VALORES EM (R\$)

TIPO OBRA	VALOR R\$
CASA	182,29
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	57,49
LOJA	182,29
APARTAMENTO	295,61
GALPÃO	149,10
TELHEIRO	111,76
FÁBRICA	182,29
ESPECIAL	295,61

DISTRITO 01 SEDE

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	P/M² R\$
01	01, 02, 03, 07 e 08	Rua Hélio Barco	4,88
01	04, 05 e 06	Rua Hélio Barco	4,88
01	9, 10 e 16	Rua Silvio Piccinini	4,88
01	11, 12, 13, 14 e 15	Rua Silvio Piccinini	5,85
01	17 e 23	Rua Mathias Aparecido Fogaça	4,88
01	22 e 18	Rua Mathias Aparecido Fogaça	4,88
01	19, 19A e 21	Rua Mathias Aparecido Fogaça	5,85
01	20	Rua Mathias Aparecido Fogaça	7,60
01	24 e 32	Angelo Bianco	4,88
01	25 e 30	Avenida Paraná	4,88
01	26	Avenida Paraná	7,23
01	27 e 28	Avenida Paraná	9,52
01	32	Rua Helena Deotti Costa	4,88
01	33 e 38	Rua Helena Deotti Costa	5,85
SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	P/M² R\$
01	A	Rua Silvio Piccinini	5,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.545/0001-06

www.cafeara.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 188 - CEP 86640-280

contato@cafeara.pr.gov.br

01	A	Rua da Lavoura	4,88
01	34 e 37	Rua Helena Deotti Costa	6,44
01	35 e 36	Rua Helena Deotti Costa	9,52
01	39	Rua Helena Deotti Costa	4,88
01	40, 41 e 46	Rua Boanerges Martins Gomes	4,88
01	42 e 45	Rua Boanerges Martins Gomes	6,43
01	43 e 44	Rua Boanerges Martins Gomes	6,43
01	47	Rua Boanerges Martins Gomes	4,88
01	17, 24, 09, 01, 40 e 32	Rua Vital Pires de Lima	3,90
01	33, 41, 10, 02, 25 e 18	Rua: Ângelo Bianco	4,88
01	03, 42, 34 e 26	Rua Virginio Turozi	4,88
01	19 e 19A	Rua: Virginio Turozi	5,85
01	12, 04 e 43	Rua Alfredo Borges Monteiro	5,85
01	35, 27 e 20	Rua Alfredo Borges Monteiro	6,43
01	04, 05, 12, 13, 20, 27, 28, 35, 36, 43 e 44	Avenida Brasil	9,52
01	14, 06 e 45	Rua Doutor Anizio Luz	6,82
01	37, 29 e 21	Rua Doutor Anizio Luz	6,82
01	30, 22, 15, 07, 38 e 46	Rua Domingos Tomadon	4,88
01	31, 23, 08, 39, 16 e 47 e 47A	Rua Domingos Barbosa	3,90
01	08, 16, 23, 31, 39, 47 e 47A	Rua João Sperandio	3,90
01	47	Rua Antonio Curan	5,85
01	47B	Rua Benedito Batista Dias	5,85
01	47B	Rua Terezinha M. de Jesus Lazaretti	5,85
01	54	Vila Mercantil Travessa 06	3,90
01	55	Rua Terezinha M. de Jesus Lazaretti	5,85
01	55	Rua João Pires Sobrinho	3,90
01	56	Rua Antonio Salviano de Oliveira	7,60
01	56	Rua Dionízia Tertulina da Silva	3,90
01	56	Rua João Pires Sobrinho	3,90
01	57	Rua João Pires Sobrinho	3,90
01	57	Rua Boiadeira	3,90
01	58	Rua João Pires Sobrinho	3,90
01	58	Rua Maria Izabel dos Santos	3,90
01	58	Rua Dionízia Tertulina da Silva	3,90
01	22	Travessa Ângelo Cordeiro Máximo	5,85
01	06 e 07	Travessa Luiz Venâncio da Silva	5,85
01	19 e 19A	Travessa Ângelo Reggiani	5,85
01	10	Rua José Thomas Bega	4,88
01	57	Estrada Boiadeira	3,90
01		Rua Dionízia Tertulina da Silva	7,57
01	59 e 61	Rua Antonio Salviano de Oliveira	7,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.545/0001-06

www.cafeara.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 188 - CEP 86640-280

contato@cafeara.pr.gov.br

01	Lotes 391-G-3-1 a 391-G-3-14		7,57
01	Lotes nº. 391-G-3-REM		7,57
01	62 e 63	Ruas Projetada A, B e C	5,85
01	Lotes 391-G-2B	Rua Projetada	7,57
01	Lotes 2 a 12	Rua Projetada A	4,93

ALÍQUOTAS

ALÍQUOTA PARA IMPOSTO PREDIAL	1,00%
ALÍQUOTA PARA IMPOSTO TERRITORIAL	8,00%
VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA	166,23
VALOR DA TAXA DE EMOLUMENTOS	7,06

Artigo 2º - Os valores a serem cobrados, após o vencimento serão acrescidos de taxas, juros, multas e correção monetária, impostas pelo órgão emitente.

Artigo 3º - Será concedido desconto de 10% (dez por cento) no valor do IPTU, para pagamento a vista em cota única até o dia **10 de Abril de 2025**.

Parágrafo Único – O contribuinte poderá parcelar o valor do IPTU em até 03 (três) vezes iguais e sem juros com os seguintes vencimentos: **1ª parcela** a ser paga até o dia **10/04/2025**; **2ª parcela** a ser paga até o dia **11/05/2025** e **3ª parcela** a ser paga até o dia **10/06/2025**.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cafeara PR, 01 de dezembro de 2025.

Elton Fábio Lazaretti
“PREFEITO MUNICIPAL”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.545/0001-06

www.cafeara.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 188 - CEP 86640-280

contato@cafeara.pr.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°_____, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

**Excelentíssimo Presidente e
Senhores Vereadores**

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei nº _____, de 1 de dezembro de 2025, que trata da criação da Planta Genérica de Valores para Lançamento do IPTU, para o Exercício de 2026.

Sabedor das dificuldades econômicas que se encontra nosso País, não foi projetado aumento para lançamento do IPTU na referida Lei, porém em relação ao ano anterior foi aplicado, para correção inflacionária, o índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC de 5,32%, conforme documento anexo.

Sendo assim, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Cafeara PR, 01 de dezembro de 2025.

Elton Fábio Lazaretti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.545/0001-06

www.cafeara.pr.gov.br

📍 AVENIDA BRASIL, 188 - CEP 86640-280

✉️ contato@cafeara.pr.gov.br

Ofício nº 165/2025

Cafeara – PR, 01 de dezembro de 2025.

Do: Prefeito Municipal de Cafeara

Para: ISAAC MAIA LEMES

D.D Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara - PR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que Cria a Planta Genérica de Valores para lançamento de IPTU para o exercício de 2026.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”